



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

**Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.060/2025

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Delmiro Gouveia, o Dia da Festividade Moto Fest Delmiro, a ser celebrado anualmente na primeira semana do mês de agosto, pelo Moto Clube Cavalheiros da Vila.**

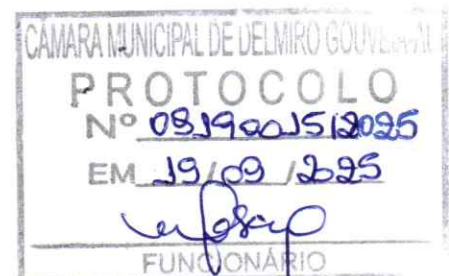
O referido evento já se consolidou como uma das maiores festividades motociclísticas e culturais da região, reunindo motociclistas, turistas e visitantes de várias localidades. Além de promover a integração cultural e social, o Moto Fest gera impactos positivos na economia local, fortalecendo o comércio, bares, restaurantes, rede hoteleira e criando oportunidades de renda para trabalhadores informais.

Sua oficialização no Calendário Oficial de Eventos do Município tem por objetivo valorizar essa importante manifestação cultural e turística, reforçar a identidade local e garantir maior apoio e incentivo à sua realização, consolidando Delmiro Gouveia como referência no turismo de eventos e lazer da região.

Certo da relevância da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 19 de setembro de 2025.


Marcos Antônio Silva
Vereador - CMDG





Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

**Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL**

PROJETO DE LEI Nº. 060/2025



EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Delmiro Gouveia, o Dia da Festividade Moto Fest Delmiro, a ser celebrado anualmente na primeira semana do mês de agosto, pelo Moto Clube Cavaleiros da Vila e da Outras Providências.

O Vereador: **Marcos Antônio Silva**, de acordo com o Art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, propõe a apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º -Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Delmiro Gouveia, o Dia da Festividade Moto Fest Delmiro, a ser celebrado, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º -O evento tem por objetivo:

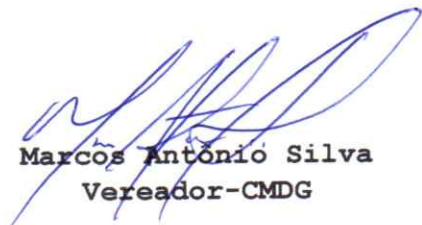
- I - valorizar a cultura motociclística e musical do município;
- II - fomentar o turismo e a economia local e regional.
- III - promover a integração social, esportiva e cultural da comunidade com visitantes de diversas regiões.

Art. 3º -O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do Moto Fest Delmiro, por meio de parcerias, divulgação e suporte logístico, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de setembro de 2025.


Marcos Antônio Silva
Vereador-CMDG



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

**Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Delmiro Gouveia, o Dia da Festividade Moto Fest Delmiro Gouveia, a ser celebrado anualmente na primeira semana do mês de agosto, pelo Moto Clube Cavaleiros da Vila.

O Moto Fest Delmiro Gouveia já se consolidou como um dos maiores eventos motociclísticos e culturais da região, atraindo motociclistas, turistas e admiradores de várias localidades, movimentando a economia local e regional, fortalecendo o comércio, a rede hoteleira, bares, restaurantes e gerando renda para trabalhadores informais.

Além da importância econômica, o evento promove a integração cultural e social, com a realização de shows musicais, confraternizações, lazer e entretenimento, tornando-se um marco na agenda de atividades do município. Trata-se de uma festividade que coloca Delmiro Gouveia em destaque no cenário regional, estadual e nacional, consolidando a cidade como a "Capital dos Cânions" também no âmbito do turismo de eventos.

A institucionalização da data no calendário oficial reforçará a tradição, garantirá maior apoio e incentivo à realização do evento, bem como contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural de nosso povo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, certo de que representa um avanço para a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico de Delmiro Gouveia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de setembro de 2025.



Marcos Antônio Silva
Vereador-CMDG



DATA ENTRADA:19/09/2025

DEPARTAMENTO: PROTOCOLO

FUNCIONÁRIO: MARIA LÚCIA DA SILVA

REQUERENTE

NOME: MARCOS ANTÔNIO SILVA (0100 - CÂMARA MUNICIPAL)

ENDEREÇO: RUA JOSÉ OLIVEIRA ROCHA, 21, NOVO, DELMIRO GOUVEIA/AL

TELEPHONE: (82) 3641-3175

ASSUNTO

REQUERIMIENTO

PROJETO DE LEI Nº 060/2025.

ASSUNTO: INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, O DIA DA FESTIVIDADE MOTO FEST DELMIRO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO, PELO MOTO CLUBE CAVALHEIROS DA VILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTOS

[illegible]